



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
UNIDADE DE ACOLHIMENTO SÍRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA

Estado do Rio Grande do Sul
R: Pinheiro Machado, 707 Bairro: Martins CEP: 98170-000
Fone (55) 99913-6668 – E-mail: unidadeacolhimentotupa@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº8582/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade de Acolhimento Síría Maria Vendruscolo Soldera

Necessidade da Contratação: Aquisição de formula infantil para recém nascida M.S.A., acolhida da UASMVS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo visa a contratação de empresa especializada para a aquisição de formula infantil, para a acolhida M.S.A., da Unidade de Acolhimento.

A referida contratação torna-se necessária para atender às demandas da Unidade de Acolhimento Síría Maria Vendruscolo Soldera.

Dessa forma, a aquisição visa garantir condições adequadas para a alimentação da acolhida M.S.A., que encontra-se acolhida na Unidade de Acolhimento.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está planejada para atender às demandas dos futuros contratempas da Unidade de Acolhimento Síría Maria Vendruscolo Solderal, garantindo tratamento adequado para a acolhida.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com critério de julgamento do tipo **menor preço**.

A **CONTRATADA** se compromete a:

- Atender integralmente às especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, garantindo a entrega do produto em **ótima qualidade e produto novo**, em **perfeitas condições de uso** e conforme os requisitos técnicos estabelecidos;
- Realizar a **entrega do item contratado no local indicado** pela CONTRATANTE, observando prazos e condições definidos nos documentos supracitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
UNIDADE DE ACOLHIMENTO SIRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA

Estado do Rio Grande do Sul
R: Pinheiro Machado, 707 Bairro: Martins CEP: 98170-000
Fone (55) 99913-6668 – E-mail: unidadeacolhimentotupa@gmail.com

A **CONTRATANTE** se compromete a:

- Verificar e receber a mercadoria, observando minuciosamente as especificações, em conformidade com o Documento de Formalização da Demanda e o Termo de Referência;
- Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas no recebimento, conforme prazos e procedimentos previstos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação em questão baseia-se na demanda identificada pela Unidade de Acolhimento Síría Maria Vendruscolo Soldera no presente momento, sendo:

PRODUTO	ESTIMATIVA
Formúla infantil 0 a 6 meses, 800g (leite)	15

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Por se tratar de uma aquisição de baixa complexidade, não há necessidade de realização de levantamento no presente momento, por parte desta unidade. O mesmo será realizado através da Etapa AMI, onde ocorrerá a obtenção de orçamentos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **valor de R\$840,00(Oitocentos e quarenta reais)**, conforme pesquisa realizada no banco de preços.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a contratação dos serviços, nos termos do Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta trata-se da contratação de empresa especializada para a aquisição de formula infantil, com as seguintes especificações:

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Especificações mínimas para o item 6 : Formúla Infantil 0 a 6 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
UNIDADE DE ACOLHIMENTO SÍRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA

Estado do Rio Grande do Sul
R: Pinheiro Machado, 707 Bairro: Martins CEP: 98170-000
Fone (55) 99913-6668 – E-mail: unidadeacolhimentotupa@gmail.com

-
- a) Fórmula infantil
 - b) 0 a 6 meses
 - c) 800 g
 - d) Quantidade para 3 meses

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A partir desta contratação, pretende-se, atender de forma eficiente para aquisição de fórmula infantil para recém nascida M.S.A. acolhida na Unidade de Acolhimento Síría Maria Vendruscolo Soldera, garantindo o tratamento humanizado para a acolhida.

Além disso, pretende-se, com o presente processo, assegurar a proposta apta a gerar a aquisição necessária para atender as necessidades do município quanto a matéria em questão, com valor justo para o mesmo, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

A contratação decorrente deste processo exigirá da empresa vencedora o cumprimento integral das Obrigações previstas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços licitados serão de responsabilidade da Comissão designada pela Portaria nº32.250, de 24 de julho de 2025, composta pelos seguintes servidores:

Gestor de Contrato: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra, matrícula nº 7248-6

Fiscal de Contrato: Cintia de Fátima de Souza Braz Vargas, matrícula nº 3027-9

Fiscal de Contrato: Ana Carolina Vidal Aguiar, matrícula nº 7268-0

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica ao caso.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
UNIDADE DE ACOLHIMENTO SIRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA

Estado do Rio Grande do Sul
R: Pinheiro Machado, 707 Bairro: Martins CEP: 98170-000
Fone (55) 99913-6668 – E-mail: unidadeacolhimentotupa@gmail.com

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã/RS, 11 de novembro de 2025.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula funcional nº7248-6

Elaine Márcia Rogovski

Coordenadora da UASMVS
Matrícula funcional nº7209-55